



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Código Postal 3680 - Telef. 232760300 - Fax 232761727

ADITAMENTO Nº.1

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2001

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96 de 1 de Agosto, é emitido o aditamento ao alvará nº 1/2001, em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, Contribuinte nº 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida – Oliveira de Frades, através do qual é licenciado o Aditamento ao Loteamento Urbano da ZONA INDUSTRIAL DE REIGÔSO com uma área de terreno de 99 504m² (noventa e nove mil quinhentos e quatro metros quadrados), sita no lugar e freguesia de Reigôso, concelho de Oliveira de Frades, a confrontar do Norte com Estrada e outros, Sul, Nascente e Poente com Caminho, omissos na matriz e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades, área essa pertencente ao prédio urbano com uma área de 107 436m² (cento e sete mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), omissos na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o nº. 00637/20010206, inscrito a favor da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a confrontar do Norte com Estrada e outros, Nascente com Hilário dos Santos e outros, Sul com Artur Lopes Ferreira e Poente com Armando Ferreira e outros.-----

O Aditamento ao Loteamento aprovado em deliberação Camarária de 10 de Abril de 2001, respeita o disposto no Plano Director Municipal ratificado pela resolução de Conselho de Ministros nº. 71/94 de 22 de Agosto, de acordo com a planta que constitui o anexo I, com as seguintes características:-----

- Área do prédio a lotear - 99 504,00m²;-----
- Área total dos lotes - 85 024,00m²;-----
- Área de implantação - 34 010,00m²;-----
- Área total de construção - 34 010,00m²;-----
- Área de passeios - 1 112,00m²;-----
- Área de arruamentos - 5 378,00m²;-----
- Área de zona verde - 6 600,00m²;-----
- Área de Estacionamentos - 1 390,00m²;-----

O Loteamento possui **TREZE LOTES**, numerados de 1 a 13 (um a treze), com as seguintes características:-----

LOTE NÚMERO UM - Área - 10 550,00m²;-----

Área de implantação - 4 220,00m²;-----

Área Máxima de Construção - 4 220,00m²;-----

Uso- Indústria; Número de pisos - um na área fabril; dois na área Social e Administrativa;-----

Confrontações: - Norte com Zona Verde e lote nº.13; Sul com o Lote nº.4 Nascente com o Caminho Pedonal e Poente com Arruamento Municipal;-----

LOTE NÚMERO DOIS - Área - 6 600,00m²;-----

Área de implantação - 2 640m²;-----

Área Máxima de construção - 2 640,00m²;-----

Uso – Indústria; **Número de pisos** – um - na área fabril; dois – na área Social e Administrativa-----
Confrontações: - Norte com o Caminho Pedonal; Sul com Lote nº.3; Nascente com Arruamento Municipal e Poente com o Caminho Pedonal.-----

LOTE NÚMERO TRÊS – Área – 6 000,00m²;-----
Área de implantação - 2 400,00m²
Área Máxima de construção – 2 400,00m²;-----
Uso – Indústria ; **Número de pisos** – um – na área fabril; dois – na área Social e Administrativa-----
Confrontações: - Norte com o Lote nº. 2; Sul com o Lote nº.5; Nascente Arruamento Municipal e Poente com o Caminho Pedonal. -----

LOTE NÚMERO QUATRO - Área – 8 695,00 m²;-----
Área de implantação - 3 478,00m²; -----
Área Máxima de construção – 3 478,00m²;-----
Uso – Indústria; **Número de pisos** – um – na área fabril; dois – na área Social e Administrativa,-----
Confrontações:- Norte com o Lote nº.1; Sul com o Lote nº. 6; Nascente com Caminho Pedonal e Poente com o Arruamento Municipal.-----

LOTE NÚMERO CINCO - Área – 6 144,00m²;-----
Área de implantação – 2 458,00m²;-----
Área Máxima de Construção – 2 458,00m²;-----
Uso – Indústria; **Número de pisos** – um – na área fabril; dois – na área Social e Administrativa;-----
Confrontações: - Norte com o Lote nº.3; Sul com o Lote nº.7; Nascente com Arruamento Municipal e Poente com Caminho Pedonal.-----

LOTE NÚMERO SEIS – Área – 6 175,00m²;-----
Área de implantação - 2 470,00m²;-----
Área máxima de construção - 2 470,00m²;-----
Uso - Indústria; **Número de pisos** – um – na área fabril; dois – na área Social e Administrativa;-----
Confrontações: - Norte com o Lote nº.4; Sul com o Lote nº.8; Nascente com Caminho Pedonal e do Poente com Arruamento Municipal-----

LOTE NÚMERO SETE – Área - 5 360,00m²;-----
Área de implantação - 2 144,00m²;-----
Área máxima de construção – 2 144,00m²;-----
Uso – Indústria; **Número de pisos** – um – na área fabril; dois – na área Social e Administrativa. -----
Confrontações: - Norte com o Lote nº.5; Sul com o Lote nº.9; Nascente com Arruamento Municipal; e Poente com Caminho Pedonal;-----

LOTE NÚMERO OITO – Área – 6 700,00m²;-----
Área de implantação - 2 680,00m²;-----
Área máxima de construção - 2 680,00m²;-----
Uso – Indústria; **Número de pisos** - um – na área fabril; dois – na área Social e Administrativa;-----
Confrontações: - Norte com o Lote nº.6; Sul com o Lote nº. 10; Nascente Caminho Pedonal e Poente com o Arruamento Municipal;-----

LOTE NÚMERO NOVE – Área – 5 960,00m²;-----
Área de implantação - 2 384,00m²;-----
Área máxima de construção – 2 384,00m²;-----
Uso - Indústria; **Número de pisos** – um – na área fabril; dois – na área Social e Administrativa;-----
Confrontações: - Norte com o Lote nº. 7; Sul com o lote nº. 11; Nascente com Arruamento Municipal e Poente com o Caminho Pedonal ;-----



LOTE NÚMERO DEZ - Área - 6 700,00m²;-----
 Área de implantação - 2 680,00m²;-----
 Área máxima de construção - 2 680,00m²;-----
 Uso - Indústria; Número de pisos - um - na área fabril; dois - na área Social e Administrativa;-----
 Confrontações: - Norte com o Lote nº. 8; Sul com o Lote nº.12; Nascente com o Caminho Pedonal e Poente com Arruamento Municipal;-----

LOTE NÚMERO ONZE - Área - 5 960,00m²;-----
 Área de implantação - 2 384,00m²;-----
 Área máxima de construção - 2 384,00m²;-----
 Uso - Indústria; Número de pisos - um - na área fabril; dois - na área Social e Administrativa;-----
 Confrontações: - Norte com o Lote nº. 9; Sul e Poente com Caminho Pedonal; Nascente com Arruamento Municipal;-----

LOTE NÚMERO DOZE - Área - 6 700,00m²;-----
 Área de implantação - 2 680,00m²;-----
 Área máxima de construção - 2 680,00m²;-----
 Uso - Indústria; Número de pisos - um - na área fabril; dois - na área Social e Administrativa;-----
 Confrontações: - Norte com o Lote nº. 10; Sul e Nascente com Caminho Pedonal e Poente com o Arruamento Municipal;-----

LOTE NÚMERO TREZE - Área - 3 480,00m²;-----
 Área de implantação - 1 392,00m²;-----
 Área máxima de construção - 1 392,00m²;-----
 Uso - Destinado a Equipamento; Número de pisos - Dois;-----
 Confrontações:- Norte com o Acesso à IP5; Sul com o lote nº. 1; Nascente com Zona Verde e do Poente com Arruamento Municipal;-----

As áreas a integrar no domínio público municipal são as seguintes:-----

- Zona Verde - 6 600,00m²;-----
- Arruamento principal, passeios, arruamento circundante e estacionamento - 7 880,00m².-----

NORMAS REGULAMENTARES RELATIVAS À OCUPAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO:

- 1 - a)- O índice de implantação em cada lote não poderá ser superior a 40%.-----
- b)- O índice de construção em cada lote não poderá ser superior a 40%.-----
- c)- A implantação dos edifícios deverá respeitar os afastamentos mínimos considerados de 5,00m aos limites laterais, 10,00m ao limite posterior e 15,00m ao limite frontal do lote.-----
- d) - A cêrcea dos edifícios industriais não poderá ser superior a 9.00m.-----
- 2 - É permitida a construção de uma habitação, no máximo do tipo T3, no lote ou integrada na unidade fabril para o proprietário, encarregado ou pessoal de vigilância e manutenção.-----
- 3 - Todas as construções a implantar nos lotes serão objecto de projecto a submeter à aprovação da Câmara Municipal de Oliveira de Frades.-----

As obras de urbanização, a realizar de acordo com os projectos realizados pelo GAT - Viseu constam essencialmente do seguinte:-----

ARRUAMENTOS- realização dos arruamentos conforme o indicado na respectiva planta.-----
 Os passeios serão pavimentados a calçada. Entre a calçada e o betuminoso, será executado um lancil de betão.-----

REDE DE ÁGUAS - A fonte de abastecimento à rede agora projectada será a partir da rede geral de abastecimento à Sobreira, integrados no sistema geral de abastecimento ao concelho.-----



REDE DE ESGOTOS - prevê-se a realização de uma rede de drenagem das águas domésticas, com a construção de uma ETAR.-----

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS – prevê-se a construção de uma rede de águas pluviais. O traçado da rede obedece às características topográficas e cotas de projecto do arruamento. As águas pluviais são conduzidas para um único arruamento, sendo posteriormente lançados numa linha de água.-----
Foram previstas as drenagens dos aquedutos existentes na E.M..-----

ELECTRICIDADE E TELEFONES – prevê-se a extensão da rede eléctrica e telefónica. O seu estudo será apresentado na devida altura com projectos a realizar pela CENEL e TELECOM, e conforme disposições regulamentares aplicáveis.-----

As construções devem respeitar os afastamentos mínimos que constam da planta de síntese, sem prejuízo do R.G.E.U..-----

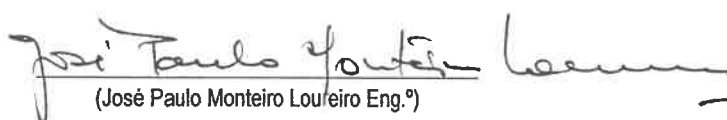
Todas as obras de Urbanização serão da responsabilidade da Câmara Municipal, de acordo com os projectos aprovados, devendo ficar concluídas no prazo de dois anos.-----

NOTA: Em qualquer situação omissa no presente Aditamento ao Alvará de Loteamento, deverá respeitar-se o Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Reigoso e as normas técnicas gerais e específicas em vigor.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos nos Artigos 29º e 30º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96 de 1 de Agosto.-----

Paços do Município de Oliveira de Frades, 20 de Abril 2001

O CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS,


(José Paulo Monteiro Loureiro Eng.º)